



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 021/2012

“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1686, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$ **157.984,43 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - Os recursos para inclusão acima citada são provenientes de anulação de dotações do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001 /1201.0812200541.058-4490.52.00-00	484,43	
0052 /1201.0824400532.100-3190.04.00-28	32.500,00	
0053 /1201.0824400532.100-3390.30.00-28	40.000,00	
0054 /1201.0824400532.100-3390.32.00-28	35.000,00	
0055 /1201.0824400532.100-3390.39.00-28	50.000,00	
0023 /1201.0812200542.085-3390.39.00-00		484,43
0039 /1201.0824300522.089-3390.30.00-00		145.000,00
0040 /1201.0824300522.089-3390.30.00-28		12.500,00
Totais:	157.984,43	157.984,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br